



Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO 062 DE 17 MAIO DE 1994.

"Abre Crédito Adicional Especial na Importância de CR\$ 342.469.475,17 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros reais e dezessete centavos)".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraquatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal da Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$ 342.469.475,17 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros reais e dezessete centavos)", autorizado pela Lei 394 de 24 de março de 1994 com a seguinte codificação:

2.14 - Fundação Cultural de Caraquatatuba	
08 - Educação e Cultura	
48 - Cultura	
2472-15 - Difusão Cultural	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$ 176.176.503,63
3113 - Obrigações Patrimoniais.....	CR\$ 51.466.063,32
3120 - Materiais de Consumo.....	CR\$ 30.800.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 50.352.855,26
3200 - Transferências Correntes	
3250 - Transferência a Pessoas	
3253 - Salário Família.....	CR\$ 674.052,96
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 33.000.000,00
	=====
TOTAL.....	CR\$ 342.469.475,17

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto dentro das normas vigentes, com a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento municipal:

2.09 - 08.48.2472.10 - Difusão Cultural



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- 3111 - ficha Nº 095 Pessoal Civil.....CR\$ 163.857.765.46
3113 - ficha Nº 096 Obrigações
Patrimoniais.....CR\$ 51.321.845.18
3120 - ficha Nº 097 Material de Consumo..CR\$ 3.284.000.00
3132 - Ficha Nº 098 Serviços de Terceiro
e Encargos.....CR\$ 18.352.855.26
3253 - ficha Nº 099 Salário Família.....CR\$ 653.009.27
4120 - ficha Nº 100 Equipamentos e
Material Permanente.....CR\$ 5.000.000.00
2.10 - 03.07.0212-11 Secretaria de Obras e
Serviços Municipais
3132 - ficha Nº 104 serviço de Terceiro
e Encargos.....CR\$ 100.000.000.00
- Art. 3º - Fica Revogado o Decreto Nº 059 de 05 de maio
de 1994.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 17 de maio de 1994.


JOSÉ SIDNEY TROMBINI
Prefeito Municipal